

# DIÁRIO OFICIAL

# ESTADO DA PARAÍBA

N° 14.997

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Julho de 2012

# ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.747

João Pessoa, 25 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003,

RESOLVE, nomear para compor a Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP, que integra o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, por um mandato de 02 (dois) anos, os membros representantes dos seguintes Órgãos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Titular: Francisco César Gonçalves Suplente: Maria Amazile Vieira Barbosa

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Titular: Hipólito de Sousa Lucena Suplente: Hermany Cruz

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Saulo Queiroz – UEPB

Suplente: Carlos Fernando Farias de Lima - FUNESC

Titular: Martha Lúcia Vieira Smith – IPHAEP

Suplente: Camila Geracelly Xavier Rodrigues dos Santos - SECULT

Titular: Eurides de Souza Santos – UFPB Suplente: Maria Marques Maciel - SECULT

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Edilberto Alves de Abrantes - Sertão Baixo/Alto Titular: Edivaldo Dantas de Medeiros - Litoral/Zona da Mata Titular: Rosana de Figueiredo Pinto - Litoral/Zona da Mata

RICARDO VIEIRA COUTINIO

# SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N° 039

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 027/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Mulungu.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS N° 040

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 030/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de



PROJETO COOPERAR

**PORTARIA N ° 003/2012** 

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 19.328 de 26 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Nomear Comissão de Seleção de Consultoria, em conformidade com o que prescreve o Manual de Operações do Acordo de Empréstimo nº 7628 - BR. Tal comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Almira Alencar Azevêdo Presidente
- Francisco de Assis Costa Membro
- Aresque Machado de Almeida Membro **SUPLENTES:**
- Marcos Marinho Marsicano Membro
- Maria de Lira Meira Membro

- Ângela Carolina de Medeiros – Membro Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 24 de julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ROBERTO DA COSTA VITAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

# EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

# LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO PROCESSO NOME DO SERVI DOR PERÍ ODO 02.07.2012 A 01.08.2012 Nivaldo Morgio de Magalhaes

Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0033/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 19 de julho de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980. c/c parágrafo 2º, do art. 87 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000796/12, datado de 20/06/2012;

#### RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença para atividade política, ao servidor **ELIELTON DA** SILVA LIMA, Datilógrafo, matrícula nº 612.149-7, do quadro permanente deste Instituto a partir do dia 06 de julho do corrente.

#### PORTARIA Nº 0034/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 25 de julho de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980. c/c parágrafo 2º, do art. 87 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000927/12, datado de 17/07/2012;

DEFERIR o pedido de licença para atividade política, a servidora JOSEANE MARIA DE FARIAS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 612.439-9, do quadro permanente deste Instituto a partir do dia 06 de julho do corrente.

Diretora Superintendente

RESENHA Nº 007/2012/GS/IASS

João Pessoa, 28 de Junho de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER PROJUR/IASS
IASS	392-12	MARIA LUZIA CUNHA MARQUES	611.721-0	082/2012
IASS	506-12	ANTÔNIA PEQUENA DE OLIVEIRA	611.490-3	094/2012
IASS	519-12	JOSEANA DINIZ DE MELO MAROJA	611.603-5	105/2012
IASS	520-12	ROSA LÚCIA MACEDO SEVERO	611.601-9	101/2012
IASS	529-12	DALVA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS	611.313-3	110/2012
IASS	532-12	MARIA HELENA DE ARAGÃO SOUTO MAIOR	611.579-9	107/2012
IASS	540-12	EDILEUZA DOS SANTOS CABRAL	611.368-1	109/2012
IASS	592-12	ORLANDINA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA	611.475-0	116/2012
IASS	602-12	MARIA HELENA DA CUNHA SOUTO	612.482-8	118/2012
IASS	613-12	DAYSE TORRES FURTADO	611.633-7	115/2012

MARIA DA LUZ SILVA

# Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº 0124/2012-CG, de 27 de junho de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PA-RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 12 da Lei



# GOVERNO DO ESTADO

# Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira **DIRETOR TÉCNICO** 

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

(00) = 0000	
AnualR\$	100,00
Semestral	200,00
Número Atrasado R\$	3.00

Complementar nº 87/2008. e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei nº 8.355. de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário,

#### RESOLVE:

1. DESLIGAR a pedido, do Serviço Auxiliar Voluntário da PMPB, o Soldado Temporário - SAV. Matr. 9280260 CÍCERO MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, após ter sido considerado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM.

2. Publique-se e Cumpra-se.

EULLER DU ASSIS CHAVES - CONDOC

# Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 176/GSER

João Pessoa, 25 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.908-3, lotada nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições no Conselho de Recursos Fiscais, no período de 1º/08/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonilson Line de Lucena Secretário de Estado da Receita em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º: 022/2012 1aGR

PROCESSO: 0100822012-4 27/03/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) jogos de Conhecimento de transporte Rodoviario de Cargas n.º 6651 e 6851, pertencente à firma Transporte Rodoviário Nordestino Ltda., estabelecida no (a) Rua Duque de Caxias, 270 - Centro - Cabedelo/PB, CNPJ nº 09.383.084/ 0001-64 e Inscrição Estadual nº 16.028.238-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, de 02 (dois) jogos de Conhecimento de Transporte Rodoviario de Cargas de n.º 6651 e 6851

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00007/2012/JUA 2 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0726892012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

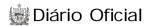
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:
I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA



#### Anexo da Portaria Nº 000 07/2012/JU/

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.460-1	PEDRO CASTOR DE BARROS	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 02 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE JUAZEIRINHO

#### PORTARIA Nº 00008/2012/JUA 2 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null, 0758602012-4, 0758642012-2, 0758662012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria:

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados:

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2012.



#### Anexo da Portaria Nº 00008/2012/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.102.220-0	JOSE ROCHA JUSTINO	R JOAO CAPITULINO, Nº 00186 - CENTRO	JUAZE IRINHO / PB	NORMAL
16.167.318-0	ADERVAL COLACO DINIZ JUNIOR	R PEDRO BARROS, Nº 115 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
	MARIA FRANCINES DE ARAUJO FARIAS	R JOAO CAPITULINO, № 00207 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE SOLEDADE

# PORTARIA Nº 00005/2012/SOE 29 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731032012-3, 0731112012-

8, 0731082012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

# **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/06/2012.



# Anexo da Portaria Nº 00005/2012/SOE

Inscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ORPEDRAS EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE MINEIROS LTDA	SIT SAO GONCALO, Nº s/n - ZONA RURAL	CUBATI / PB	NORMAL
	MARIA ERIZETE DA SILVA COSTA	CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
		R MANOEL GALDINO DE SOUTO, № 00198 - SERRINHA	CUBATI / PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE SOLEDADE

# PORTARIA Nº 00006/2012/SOE 29 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0751922012-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/06/2012.



#### Anexo da Portaria Nº 00006/2012/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração	
16.156.241-8		R JOSE GONCALVES GUIMARAES, Nº 15 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL	

# PBPrev - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 2166**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 11971-11,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ELIANE MEDEIROS DE SANTANA, no cargo de Delegado de Policia, matrícula nº. 69.934-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. João Pessoa, 23 de maio de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 356

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 6721-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA MACEDO SILVA, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) GENIVAL MENEZES DA SILVA, matrícula nº. 148.794-9, com base no art. 19, § 2° alínea "a" c/c o § 3°, alínea "a" da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{\circ} 358$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 6480-12.

# RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA CLARA LEITE BRUNO FERNANDES, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) JOSÉ FERNANDES OLIVEI-**RA, matrícula nº. 523.508-1,** com base no art. 19, § 2° alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{\circ} 359$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 6441-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO BRUNO LEITE DE OLIVEIRA, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) JOSÉ FERNANDES OLIVEI-**RA, matrícula nº. 523.508-1,** com base no art. 19, § 2° alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 360

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 6712-12.

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a KAROLYNNE SHIRLY DA SILVA

PONTES, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) FRANCISCO CARLOS DA SILVA **PONTES, matrícula nº. 134.450-1,** com base no art. 19, § 2° alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{\circ} 361$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 6477-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JOSÉ DE SOUSA NOBRE, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) JOSÉ DANTAS NOBRE, matrícula nº. **62.709-7,** com base no art. 19,  $\S$  2° alínea "a" da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 6°-A da referida Emenda.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{\circ} 362$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6700-12.

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA CAJUAZ, matrícula nº. 34.725-6, com base no art. 19, § 2° alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a

partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, 7°, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 363

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6401-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ JORGE DE ARAÚÃO, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) MARIA JOSÉ SOUSA ARAÚJO, matrícula nº. 9.063-8, com base no art. 19, § 2° alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{\circ} 364$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº. 6605-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LÚCIA SILVA, beneficiário (a) do (a) exservidor (a) falecido (a) MANOEL SEVERINO DA SILVA, matrícula nº. 69.948-9, com base no art. 19,  $\S~2^\circ$  alínea "a" da Lei n $^\circ$  7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{o} 365$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** n°. 6599-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TENÓRIO MACHADO BEZERRA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) HILDA ALVES BEZERRA, matrícula nº.  $\mathbf{057.937-8}$ , com base no art. 19,  $\$~2^{\circ}$  alínea "a" da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 366

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6577-12.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO

DE SOUSA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) FRANCISCO JOSÉ DE SOU-**ZA**, matrícula nº. 500.584-1, com base no art. 19, § 2° alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - P - N^{o} 367$

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 6466-12

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a GALVANE DA SILVA SIQUEIRA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) CARLOS FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº. 510.539-1, com base no art. 19, § 2° alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 368

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 6756-12.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a AUGUSTA MARIA DE SOUSA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) SEMAIAS VICTOR DE SOUSA, matrícula nº. 64.376-9, com base no art. 19, § 2° alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3011

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº.11220-06

RETIFICAR a Portaria - A- N°. 096, publicada no DOE no dia 02/02/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS IN-TEGRAIS à servidora MARIA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES, no cargo de Professor, matrícula nº.131.104-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6° A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 135-08

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 566, publicada no DOE no dia 05/06/2008, a

qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor RENATO MARIA DE AGUIAR, no cargo de Regente de ensino, matrícula nº. 87.713-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1°, inciso I da CF, c/c art. 6° A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3015

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 604-11

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 139, publicada no DOE no dia 27/01/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor INACIO BARBOSA DE BRITO, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 90.957-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40. § 1°. inciso I da CF. c/c art. 6° A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 3016**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 1567-08

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 860, publicada no DOE no dia 15/08/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JONAS RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Ascensorista, matrícula nº. 91.410-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Seguridade e Defesa Social, com base no art. 40, § 1°, inciso I da CF, c/c art. 6° A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 7634-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº.421, publicada no DOE no dia 13/05/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JORDÃO BARBOSA DE CARVALHO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 112.203-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1°, inciso I da CF, c/c art. 6° A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 618-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 422, publicada no DOE no dia 27/04/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS IN-TEGRAIS à servidora MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAIS, no cargo de Assistente de Administração, matrícula nº.138.944-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1°, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6° A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 9959-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 0506, publicada no DOE no dia 14/05/2006, a

qual passará a ter a seguinte redação: CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

PROPORCIONAIS ao servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, no cargo de Vigilante, matrícula nº.63.706-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3059

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 2464-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 930, publicada no DOE no dia 17/08/2007, a

qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.129.546-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1° da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 3060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11. II. da Lei nº . 7.517-PBPREV de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 9877-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 495, publicada no DOE no dia 01/12/2004, a

qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora IRACEMA DE ARAÚJO SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.124.474-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1° da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 9559-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 154, publicada no DOE no dia 21/03/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MARIA NAZARÉ DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.651-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 0781-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 497, publicada no DOE no dia 01/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MIRIAM PESSOA CORREIA LIMA, no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, matrícula nº.62.550-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1° da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 5129-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 371, publicada no DOE no dia 19/04/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MARIA DO CARMO FEITOSA ALEXANDRINO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.136.225-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1° da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 4756-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 527, publicada no DOE no dia 07/06/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor MELCIBIADES JOSÉ DE BRITO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.95.621-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1° da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3065

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº 12227-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 2010, publicada no DOE no dia 04/08/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº.147.178-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no art. 40, § 1° da CF/88 c/c o art. 6°- A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 3038

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 989-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 152, publicada no DOE no dia 20/04/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora TEREZINHA DE ALMEIDA LYRA, no cargo de Médico, matrícula nº.82.964-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 40354-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 658, publicada no DOE no dia 05/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MARICELIA HOLANDA LINS, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.93.338-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2830-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 118, publicada no DOE no dia 26/01/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.150.393-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1298-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 245, publicada no DOE no dia 05/02/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA, no cargo de Geógrafo, matrícula nº.85.616-9, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 5262-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 138, publicada no DOE no dia 15/02/2006, a

qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora FRANCISCA TOMAZ, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.95.675-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0727-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 262, publicada no DOE no dia 06/04/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora JOSEFA PEREIRA GUIMARÃES, no cargo de Cozinheiro, matrícula nº.149.263-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1307-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 902, publicada no DOE no dia 17/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

PROPORCIONAIS ao servidor JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.59.577-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0495-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 423, publicada no DOE no dia 27/04/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FREITAS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.681-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 2965-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2401, publicada no DOE no dia 05/01/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS NEVES ROCHA, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº.137.333-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3446-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 112, publicada no DOE no dia 02/02/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO PONTES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.129.536-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1°,

inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6° A da EC n°. 41/2003. João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 7015-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 439, publicada no DOE no dia 11/05/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FERNANDO GREGÓRIO, no cargo de Emplacador C - 6, matrícula nº.3.567-0, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/Pb, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3084

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6324-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A-  $N^{\circ}$ . 2117, publicada no DOE no dia 27/08/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA BETÂNIA PEREIRA, no cargo de Assistente Social, matrícula nº.149.599-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3684-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 175, publicada no DOE no dia 05/03/2006, a

qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor SEVERINO ALIPIO DE SOUZA, no cargo de Motorista, matrícula nº.90.539-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3086

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4629-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 31, publicada no DOE no dia 18/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS À servidora MARIA LÚCIA DE MELO SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C V, matrícula n°.93.490-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1°, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6° A da EC n°. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 3087

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 5265-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 47, publicada no DOE no dia 23/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LÚCIA DE MELO SANTOS, no cargo de Psicólogo, matrícula nº.61.209-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6821-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 60, publicada no DOE no dia 03/02/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ELMO BRAGA MACIEL, no cargo de Bioquímico, matrícula nº.74.273-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei  $n^{\circ}$ . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo  $n^{\circ}$ . 1346-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 824, publicada no DOE no dia 06/10/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO WILSON FERNANDES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.128.690-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2003

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 40921-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SELESTE DE AMORIM, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 68.821-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2285-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 81.651-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2006

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei  $n^{\circ}$ . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de  $n^{\circ}$ . 2174-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ EDNALDO ALVES DE SENA, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 75.437-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6°, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5° do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2007

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2818-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO LIMA FILHO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.580-4, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2008

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei  $n^{\circ}$ . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de  $n^{\circ}$ . 1205-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTÔNIA GALDINO DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.206-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2009

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2684-12.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AURISTELA DOS SANTOS MENDES, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 76.690-9, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o § 5° do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2012

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$ . 2012

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 10975-11,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ BATISTA DE MELO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.639-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2012. HELIO CARNEIRO KERNANDES Presidente da PBprev

## Resenha/PBprev/GP/n°230-2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	13301-11	MARIA FRANCINEIDE EVANGELISTA DIAS FERREIRA	134.332-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	6275-12	MARIA JOSÉ GERMANO DE ARAÚJO	131.871-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	9370-11	MARIA LOURDES DOS SANTOS	75.173-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	6572-12	FRANCISCA CLAUDETE BEZERRA	135.723-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	8573-11	ANA NERI DA SILVA PEREIRA	131.134-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	14909-11	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BATISTA	118.746-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	6623-11	GERALDA PINHEIRO DE ABRANDES	144.443-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
80	5451-12	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	143.237-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09	7815-11	MARIA DO CARMO DA SILVA	117.183-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	8897-11	ROZANA PAULINO DANTAS	119.624-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11	3720-12	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	134.700-4	APOSENTAĎORIA POR INVALIDEZ
12	1372-12	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	128.895-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

# Resenha/PBprev/GP/n°233-2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

		Processo	Requerente	Matrícula
0	1	5814-12	MARIA TERESA CABRAL HONÓRIO	971.721-8

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

# $Resenha/PBprev/GP/n^o235-2012$

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente			
01	0004069-09	CELSA ROSANE FORMIGA FIGUEIREDO			
02	0009595-09	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE LUCENA NERY			
03	0005104-09	IVANISE CABRAL DA CUNHA			
04	0003273-10	SELMA LEAL DO REGO LUNA			
05	0028973-10	MANUEL CARNEIRO			
06	0037992-10	REJANE ALVES DE ALBUQUERQUE			
07	0013350-11	PAULO PEDRO PAZ			
08	0009530-11	ROSILDO SILVA DE LIMA			
09	0014911-11	MARIA DO SOCORRO BARBOSA			
10	0002422-11	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA			
11	0007462-11	MARIA COLAÇO DA COSTA CANTALICE			
12	0009571-11	ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA			
13	0004147-11	RAFAEL CARNEIRO TARGINO			
14	0006704-11	JOSÉ SILVANO GOMES			
15	0007078-11	ANA LÚCIA DOS SANTOS			
16	0005508-12	ESTELITA GALDINO DA SILVA MONTEIRO			

		1
17	0006463-12	ELIA MARIA TONI PORTO
18	0006003-12	PAULO FERREIRA DA LUZ
19	0005834-12	MARIA BEATRIZ DE ANDRADE
20	0005974-12	MARIZÉLIA DE ALMEIDA SILVA
21	0005327-12	TEREZA MARIA DE ARAÚJO
22	0004890-12	SEBASTIÃO ABREU DE SANTANA
23	0003611-12	MARIA ALVES
24	0004324-12	MARLI LEANDRO DE ARAÚJO
25	0005029-12	MARIA HELENA DE MELO OLIVEIRA
26	0007222-12	MAYARA TRAJANO DA SILVA
27	0005433-12	MARIA TERESA GERALDO DE ARAÚJO
28	0007284-12	MARIA DO CÉU LIMA
29	0005866-12	MARIA JOSÉ DA SILVA
30	0004347-12	ELIANA RITA MARQUES DE LUCENA
31	0007527-12	EDILMA NOGUEIRA DA SILVA

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

HELIO CARNEIRO KERNANDES Presidente da PBprev

# Secretarias de Estado da Receita / Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GSER/PGE

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

O Secretário de Estado da Receita e o Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 3°, VIII, "a", "d" e "h", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o art. 3°, XV, da Lei Complementar n° 86, de 1° de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de atuação conjunta entre a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Receita objetivando a recuperação do crédito tributário e os seus consectários legais;

Considerando a publicação do Decreto nº 32.807, de 06 de março de 2012, que altera o Regulamento do ICMS, relativamente ao parcelamento de créditos tributários;

Considerando que o requerimento de parcelamento de crédito tributário inscrito na Dívida Ativa é realizado nos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Receita, mas seu deferimento requer autorização da Procuradoria Geral do Estado, conforme previsão expressa no art. 780 do Regulamento do ICMS;

Considerando que a verba honorária é um dos encargos decorrente do procedimento de cobrança e, tal como juros, multas e demais consectários legais, acompanha a sistemática de arrecadação do principal, tendo previsão de incidência nas Leis Federais nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e, no ordenamento local, na Lei Estadual nº 9.004, de 30 de dezembro de 2009, além de outros atos infralegais,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Estabelecer regras transitórias e complementares, a serem adotadas pelos órgãos da Secretaria de Estado da Receita e da Procuradoria Geral do Estado, objetivando aprimorar o controle sobre o acompanhamento e o adimplemento dos créditos inscritos na Dívida Ativa e seus respectivos encargos legais.

Art. 2º Os Chefes das Repartições Fiscais, quando houver solicitação de pagamento à vista ou de parcelamento de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, deverão, através do Sistema Gestor Processo da Procuradoria Geral do Estado - SGP/PGE, disponibilizado no site www.pge.pb.gov.br, gerar o termo de confissão e os boletos bancários de pagamento à vista ou de parcelamento dos honorários cabíveis.

§ 1º Os Chefes de Repartições Fiscais entregarão aos contribuintes, mediante recibo, os boletos bancários para pagamento à vista ou parcelado dos honorários, sendo exigido, neste caso, o pagamento da 1ª parcela como condição para homologação do parcelamento, e os restantes como condição de eficácia para continuidade do parcelamento do crédito tributário.

 $\S\ 2^o$  Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão atribuídos, pelo Núcleo de Recuperação de Crédito da Procuradoria Geral do Estado, login e senha de acesso ao SGP a cada servidor fiscal indicado pela Secretaria de Estado da Receita.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Receita, por meio de suas Gerências Regionais, encaminhará ao Núcleo de Recuperação de Crédito da Procuradoria Geral do Estado, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório de todos os parcelamentos e pagamentos à vista efetuados no mês anterior, com a respectiva documentação comprobatória da regularidade do procedimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a Procuradoria Geral do Estado, através do Núcleo de Recuperação de Crédito, terá acesso aos dados dos pagamentos e parcelamentos efetivados, através de ampliação de perfil de acesso ao Sistema ATF da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 4º Fica instituído o Grupo de Trabalho Especial da Dívida Ativa com a finalidade de promover estudo e apresentar proposta de implantação de boleto único ou vinculado da parcela da Dívida Ativa com a da verba honorária, além de propor regras e soluções para efetivação do parcelamento pela Internet, o qual será composto por:

I – três integrantes da Procuradoria Geral do Estado, sendo estes:

a) o Procurador Chefe do Núcleo de Recuperação de Crédito;

b) o Procurador Gerente da Procuradoria da Fazenda;

c) o Subgerente de Tecnologia da Informação;

II – três integrantes da Secretaria de Estado da Receita, sendo estes: a) o Gerente de Tecnologia da Informação;

b) o Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais;

c) o Coordenador da Assessoria Técnica Tributária.

Parágrafo único. O Grupo referido no caput terá como presidente o Procurador Chefe do Núcleo de Recuperação de Crédito, e iniciará suas atividades em até 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria, e apresentará suas conclusões finais dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, podendo durante seus trabalhos requisitar, pelo tempo que for necessário, o apoio de outros servidores da Secretaria de Estado da Receita ou da Procuradoria Geral do Estado.

 $\,$  Art.  $5^o$  Os servidores estaduais que não observarem as regras desta Portaria ficam sujeitos à responsabilização funcional, nos termos dos arts. 110 a 115 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 6º** O parcelamento através da *Internet*, no endereço eletrônico: <a href="www.receita.pb.gov.br">www.receita.pb.gov.br</a>, conforme estabelecido no art. 775 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, atualizado pelo Decreto nº 32.807, de 06 de março de 2012, somente será disponibilizado após os ajustes técnicos a serem realizados no portal da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita GILBERTO CARNETRO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

PUBLICADA NO DOE DE 13/07/2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 155

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os ÓrgãosSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1°, do decreto estadual n° 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho

de 2008:

Considerando Erro no valor descentralizado e ausência de outra classificação

orçamentária.

RESOLVEM

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 126, publicada no DOE do dia 1/5/2012, referente ao Convênio nº 0290/2011 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática							Re	eserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/	do	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00552	82.433,22
	TOTAL						82,433,22			

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação; Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUSTAND MARIOLO FIL GUERRAS NOGHERRA Stori da de Dalego di Planejamento e Gestão

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais Secretário de Estado da Infraestrutura



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 354/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO LOPES DE LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 127.484-8, Membro desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO, junto a 3ª Vara da Comarca de Patos e 2º Juizado Especial Misto, durante o seu afastamento para gozo de Licença Especial (Processo nº 1335/2012 – DPPB), cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se, Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial de 15/07/2012 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

## Portaria Nº 366/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2175/2012-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2010, a Defensora Pública **EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS**, matrícula 098.314-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 23 de julho de 2012.** 

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 367/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2366/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BA-TISTA, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado ADMILSON FERREIRA DE MELO FILHO, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 040.2007.000.039-9, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Umbuzeiro, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de julho de 2012, às 08:00 horas

> Publique-se, Cumpra-se.

> > Vanildo Oliveira Brito
> > Defensor Público Geral do Estado

#### RESENHA Nº 062/2012-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

 Lotação
 Processo
 Matrícula
 Nome
 Dias
 Período

 DPPB
 2231/2012
 61.864-1
 Roberto Santos Luz
 90
 De 02.07.12 a 30.0912

 João Pessoa, 23 de julho de 2012

## RESENHA Nº 063/2012-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18,c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LotaçãoProcessoMatrículaNomeDiasPeríodoDPPB1724/201281.053-3Francisca das Chagas Queiroga30De 01.06.12 a 01.07.12João Pessoa, 23 de julho de 2012

# RESENHA N° 064/2012–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos , c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANÊNCIA, dos servidores abaixo relacionado:

LotaçãoProcessoMatrículaNomeParecerDPPB2024/201279.022-2Elza Régis de Oliveira LimaSRH Nº 022/2012DPPB2332/201287.038-2Kátia Lanusa de Sá VieiraSRH Nº 023/2012João Pessoa, 23 de julho de 2012

Vinclas Defensor Público Geral do Estado

# COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA GDPG Nº 343/2012

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS à eleição para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2012/2014, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA GDPG Nº 343/2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP nº 001/2012, RESOLVE, para os efeitos do § 1º do art. 6º da referida Resolução, DIVULGAR a relação dos Defensores Públicos com inscrições provisórias deferidas, abaixo listados:

Nº do Processo	Nº Acórdão	Nome
2398/2012-4	001	Severino Nunes de Lucena
2413/2012-5	002	Helena Coutinho de Sales
2411/2012-6	003	Álvaro Cavalcanti de Almeida
2403/2012-1	004	Cardineuza de Oliveira Xavier
2402/2012-7	005	Maria de Fátima Marques
2400/2012-8	006	Wilmar Carlos de Paiva Leite
2392/2012-7	007	Ryveka Campos Bronzeado

2391/2012-2	008	Maria de Lourdes Araújo Melo
2390/2012-8	009	André Luiz Pessoa de Carvalho
2389/2012-5	010	Manfredo Estevam Rosenstock
2406/2012-5	011	Benedito de Andrade Santana
2427/2012-7	012	Paulo Sergio Garcia de Araujo
2426/2012-2	013	Diana Rangel Piccoli
2425/2012-8	014	Maria da Glória Oliveira
2415/2012-4	015	Marizete Batista Martins
2417/2012-3	016	Delano Alencar Lucas de Lacerda
2418/2012-8	017	Josefa Elizabete Paulo Barbosa
2421/2012-0	018	Carlos Calixto de Oliveira
2435/2012-1	019	José Alípio Bezerra de Melo
2432/2012-8	020	Gizelda Gonzaga de Moraes
2456/2012-3	021	Paulo Romero Feitosa Sobral
2455/2012-9	022	João Gaudêncio Diniz Cabral
2454/2012-4	023	Reginaldo de Sousa Ribeiro
2447/2012-4	024	Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque
2441/2012-7	025	Catarina Marta Guimarães Ramires
2439/2012-0	026	Roberto Sávio de Carvalho Soares
2443/2012-6	027	Fabio Liberalino da Nobrega
2444/2012-0	028	Ricardo José Costa Souza Barros
2464/2012-8	029	Antonio Alberto Costa Batista
2465/2012-2	030	Pedro Muniz de Brito Neto
2460/2012-0	031	Eduardo Martinho Guedes Pereira
2467/2012-1	032	Elson Pessoa de Carvalho
2483/2012-0	033	Marluce Gonçalves da Rocha
2482/2012-6	034	Sônia Maria Carvalho de Souza
2470/2012-3	035	Otavio Neto Rocha Sarmento
2510/2012-4	036	Enriquimar Dutra da Silva
2512/2012-3	037	José Celestino Tavares de Souza
2514/2012-2	038	Walnir Onofre Honorio

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 25 de julho de 2012.

> Argemiro Queiroz de Figueiredo Presidente

Antônio Rodrigues de Melb Relator (1º Secretário)

Getülio Valézio do Egito Relator (1º Secretário)

Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 23/2012

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9°, c/c § 1°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo descriminado:** 

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/63/2012	ESTADO DO	ADMINISTRATIVO — Sociedade de economia mista estadual — Doação de bem imóvel para particular — Entidade administrativa dotada de personalidade jurídica de direito privado — Autorização legislativa — Prescindibilidade — Inteligência do disposto no inciso I do art. 17 da Lei Nacional nº 8.666/93 — Licitação dispensada — Matéria enfrentada no Parecer PGE nº 52/2012 — Instalação de atividade voltada à promoção do desenvolvimento econômico regional — Interesse público atendido — Inocorrência de tredestinação ilícita — Parecer pela possibilidade da realização da doação.	

WYONG THE COMMING LINES WEADING ROMANIUS NETO

Procuradoria Geral do Estado, em 24 de julho de 2012.